



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.061/2023/CMMB

Matias Barbosa, 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

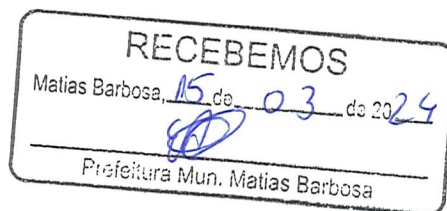
Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 14 de março de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº.04/2024 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.", o qual encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº.04/2024

Exmo. Sr.  
Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal de  
**MATIAS BARBOSA – MG**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº.04/2024

Institui o piso salarial do servidor público municipal  
de Matias Barbosa e dá outras providências.

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

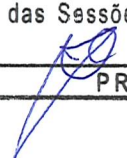
Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial da categoria dos servidores públicos  
municipais de Matias Barbosa será de R\$1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações  
próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo  
seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Matias Barbosa, 14 de março de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| APROVAÇÃO em <u>2ª</u> votação                                                                    |
| Sala das Sessões <u>14 / 03 / 20 24</u>                                                           |
| <br>PRESIDENTE |